



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

### RESOLUÇÃO Nº 391/90

Autoriza a Mesa Diretora' da Câmara a proceder alterações na Tabela de Progressão de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Para cumprimento do que dispõe o Artigo 1º, da Resolução nº 387, de 05 de outubro de 1.990, fica a Mesa Diretora' autorizada a proceder, através de Ato próprio, as alterações na **Tabela de Progressão de Vencimentos** dos Servidores da Câmara Municipal, calculada para o mês de novembro do corrente ano, mantendo-se a política de reajuste de vencimentos atualmente adotada.

**Parágrafo Único** - A **Tabela de Progressão de Vencimentos** de que trata este artigo foi aprovada pela Resolução nº 382, de 27 de junho deste ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão' à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1.990.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 17 de dezembro de 1.990.

  
HERCULES ESTEVES



# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

#### RESOLUÇÃO Nº 391/90

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara a proceder alterações na Tabela de Progressão de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Para cumprimento do que dispõe o Artigo 1º, da Resolução nº 387, de 05 de outubro de 1.990, fica a Mesa Diretora autorizada a proceder, através de Ato próprio, as alterações na Tabela de Progressão de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, calculada para o mês de novembro do corrente ano, mantendo-se a política de reajuste de vencimentos atualmente adotada.

Parágrafo Único — A Tabela de Progressão de Vencimentos de que trata este artigo foi aprovada pela Resolução nº 312, de 27 de junho deste ano.

Art. 2º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1.990.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 17 de dezembro de 1.990.

**HERCULES SILVEIRA**  
Presidente da Câmara

(1587 — 01 vez — À Débito)

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

#### RESOLUÇÃO Nº 470/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear em caráter efetivo o Dr. GILHERME LOUREIRO OLIVEIRA, para o Cargo de Assessor de Nível Superior, do Quadro da Câmara Municipal de Aracruz, por aprovação em Concurso Público.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, 26 de dezembro de 1990.

**LINO ANTONIO PIONA**  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 471/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear em caráter efetivo a Dra. ELIETE SILVA AMORIM, para o Cargo de Assessor de Nível Superior, do Quadro da Câmara Municipal de Aracruz, por aprovação em Concurso Público.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, 26 de dezembro de 1990.

**LINO ANTONIO PIONA**  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 472/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear em caráter efetivo a Sra. NAÚRIA BOF BERMUDES, para o Cargo de Assessor de Nível Superior, do Quadro da Câmara Municipal de Aracruz, por aprovação em Concurso Público.